**Ofício Nº 245/2022** **Pouso Alegre, 17 de outubro de 2022.**

Ao Senhor André Albuquerque Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Contratações.

**Assunto:** Situação de emergência administrativa.

Prezado,

Pelo Oficio n. 242/ 2022, mencionam-se algumas das várias dificuldades enfrentadas para a manutenção da qualidade dos serviços administrativos prestados nesta Casa Legislativa.

Vossa Senhoria narra diversas situações frente às quais foram determinadas por esta Presidência medidas concretas de enfrentamento.

1- A questão central dos problemas enfrentados parece ser a falta de pessoal para o desempenho das inúmeras atividades desenvolvidas no Legislativo.

Praticamente todos os servidores efetivos, além das suas atribuições ordinárias, afetas diretamente ao exercício do cargo, desempenham funções extraordinárias, ligadas `a fiscalização e gestão de contratos, à participação em comissões permanentes e temporárias, ao controle interno, etc.

Em atenção a essa realidade, foi autorizada por esta Mesa Diretora a realização de concurso público, conforme Portaria 68/2022.

2 – Inúmeras dificuldades, já narradas anteriormente, estão ligadas à preparação técnica dos servidores para lidar com os novos contornos atribuídos aos instrumentos de contratação pública: estudos técnicos preliminares, termos de referência, plano de contratações anual, gestão por competências, implantação e operacionalização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e de processos eletrônicos de contratação, como o pregão eletrônico.

A Mesa Diretora autorizou, no corrente ano, a realização de dois cursos de capacitação para lidar com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC): um realizado em Belo Horizonte, pela Associação Mineira de Municípios (AMM), voltado especificamente a membros da Comissão Permanente de Contratações, e outro realizado virtualmente, pela Inove Soluções em Contratações Públicas, voltado à capacitação de todos os servidores.

Olhando para o processo contínuo de capacitação, a Presidência autorizou a aquisição de 45 livros ligados à gestão pública. E, por fim, foi determinada, pela Portaria n. 73/2022, a contratação de empresa para implementar sistema de governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Ao lado das questões especificamente concernentes à contratação do sistema de operacionalização do rádio e da TV, é necessário frisar que a gestão administrativa da Câmara foi severamente afetada pela execução frustrada de inúmeros contratos de superior importância à manutenção da sede do Poder Legislativo.

No final de 2020, foram firmados os seguintes contratos, com os respectivos objetos:

- Contrato n. 13/2020 – Contratação de empresa de consultoria especializada para a execução de serviços técnicos, compreendendo:

* estudos de viabilidade técnica, elaboração de projetos básico e executivo, assessoramento, análises, orçamentos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à implantação de **energia solar fotovoltaica no edifício-sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre**, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local;
* suporte técnico à licitação;
* suporte técnico à fiscalização durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, nos termos das especificações contidas no projeto básico.

- Contrato n. 14/2020 – Contratação de profissional especializado para:

* visita técnica e elaboração de anteprojeto para readequação do projeto básico realizado em 2018 de reestruturação da rede de dados, telefonia e sistema de segurança (CFTV) da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
* readequação do projeto básico, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativo e planilha orçamentária;
* elaboração de projeto executivo;
* suporte técnico à licitação e à fiscalização durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, nos termos das especificações contidas no termo de referência.

- Contrato n. 16/2020: contratação de empresa especializada ou profissional técnico habilitado para atender às seguintes demandas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item 1** | Visita Técnica, estudo de viabilidade e elaboração de anteprojeto relacionado ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). |
| **Item 2** | Elaboração de projeto básico e executivo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) necessários ao fornecimento e instalação posterior da infraestrutura de segurança de para-raios da Câmara Municipal de Pouso Alegre, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária. |
| **Item 3** | Suporte técnico à CONTRATANTE nos procedimentos relacionadas a contratação/ licitação para execução da obra. |
| **Item 4** | Suporte técnico à fiscalização durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para este fim. |

O engenheiro que foi contratado para executar esses objetos passou por grave problema de saúde e os contratos não foram executados, demandando abertura de 3 processos administrativos sancionatórios, tendo 2 sido concluídos no início deste ano e 1 ainda em trâmite.

Após a rescisão desses contratos, os servidores envolvidos nos processos de contratações da Câmara Municipal tiveram que novamente se debruçar sobre a contratação de engenheiro, para elaboração de projeto básico, e posterior contratação da execução e fiscalização dos serviços de engenharia.

Note-se que são processos de relevância estrutural para o Legislativo: sistema de proteção contra descargas elétricas (SPDA), AVCG, energia fotovoltaica, cabeamento estruturado (telefonia, rede de dados, etc).

Além desses processos complexos, contratos de suma importância também têm seu prazo de vencimento neste ano, demandando preparação e realização de licitação inclusive de acordo com a Nova Lei de Licitações, o que demandou e vem demandando esforço especial dos servidores para adequação dos processos.

Está-se falando do processo de terceirização de serviços de copeiragem, limpeza, recepção, manutenção predial, apoio administrativo e de disponibilização de motoristas executivos, incluindo preposto, de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal.

Tais serviços atualmente são desenvolvidos a partir de três contratos. Pretende-se, com o Pregão n. 07/2022, processado de acordo com a Nova Lei, unificar os três contratos vigentes, passando o prazo de vigência anual para quinquenal. Para isso, deve-se destacar o esforço especial dos servidores.

Ao lado de todos os problemas enfrentados, apenas alguns acima citados, os servidores ainda enfrentam o desafio da implantação e operacionalização do sistema de pregão eletrônico, contratado em 22 de julho deste ano e utilizado ainda em apenas um processo, tido como “piloto”: Pregão eletrônico n. 01/2022.

O segundo pregão eletrônico é justamente o pregão que visa à contratação do “fornecimento de todo equipamento de transmissão de TV no canal aberto digital, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de transmissão da Rádio Câmara, fornecimentos de equipamentos de gravação e edição de áudio e vídeo, Equipe Operacional para TV e Rádio, operação do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para gravação e produção de conteúdo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV e rádio”.

Especificamente com relação a essa contratação, é possível extrair dos autos, principalmente do anexo 1 do estudo técnico preliminar (ETP), documentos que corroboram que desde 2020 o processo vem sendo preparado, com estudos aprofundados sobre a melhor forma de modelagem do contrato”. Para isso, foram consideradas razões executivas e econômicas, havendo ampla discussão entre os setores técnicos e ampla pesquisa de mercado.

É necessário considerar que o Departamento de Comunicação, em cujo âmbito deve ser executado o contrato em referência, sempre dependeu de mão de obra efetiva, contando com apenas um servidor efetivo que, desde o início do ano, ocupa cargo em comissão em outro setor, Escola do Legislativo.

Note-se, com isso e com tudo o que se vem demonstrando, que o problema central reside na falta de pessoal, que torna necessário o aproveitamento dos servidores em outros setores e em outras atividades, o que repercute muitas vezes em atrasos na conclusão de serviços que seriam executados de forma satisfatória se houvesse a alocação adequada de servidores para desempenhá-los.

Uma vez mais relembra-se que a atual Mesa Diretora, compreendendo essa situação, propôs projeto de resolução criando cargos e vagas, devidamente aprovado, e já autorizou a realização de concurso público para provê-las, conforme Portaria n. 68/2022.

 Contudo, é necessário considerar que não pode ser realizado o concurso nos últimos 180 dias de mandato da Mesa Diretora, conforme artigo 21, inciso II, da Lei Complementar n. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Desse modo, até o ano que vem, a Câmara deverá trabalhar com o seu atual quadro de pessoal.

Nesse passo, devem-se considerar as razões específicas aduzidas para a contratação emergencial da Primer.

O Pregão Eletrônico n. 02/2022, publicado em 11/10/2022, com sessão pública marcada para o dia 26/10/2022, não se concluirá até o fim do prazo de vigência do Contrato n. 10/2016. Deve-se considerar, ainda, prazo para desmobilização da atual empresa e instalação dos equipamentos de outra empresa, caso esta vença a licitação.

Assim, resta fundamentada, no Ofício n. 242/2022, a inevitabilidade da realização da contratação emergencial. Se assim não for feito, deverá ser suspenso o serviço de transmissão, via TV e Rádio, dos serviços do Legislativo, bem como dos entes parceiros: Justiça Eleitoral, OAB, Registro de Imóveis, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa, etc.

São razoáveis e conhecidas as justificativas apresentadas para a não conclusão do processo de contratação da TV até o prazo de expiração do atual contrato.

Desse modo, não resta alternativa a esta Mesa Diretora que não seja autorizar a contratação emergencial solicitada e fundamentada pelo Ofício n. 242/2022.

Ao lado disso, determino que se proceda à contratação de empresa voltada à implantação na Câmara Municipal de sistema de governança por gestão de competências e gestão de riscos, visando diminuir as ocorrências como as que ora são apresentadas e consideradas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rev. Dionísio Ailton Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal**